



ATA DA 45ª REUNIÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

1 No dia **15 (quinze)** do mês **01 (janeiro)** de **2019 (dois mil e dezenove)** às 15h00min,
2 reuniram-se em na sede do Consórcio em Monte Alegre do Sul (SP) para realização de
3 Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes prefeitos: Gilberto Abdou Helou de **Águas de**
4 **Lindóia**, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha de **Monte Alegre do Sul**, Marco Antonio de
5 Oliveira de **Morungaba**, Sidney Antonio Ferrarresso de **Serra Negra**, André Eduardo Bozola
6 de Souza Pinto de **Socorro**. De **Pinhalzinho** compareceu o Vice Prefeito Antonio Carlos
7 Franco. Por procuração compareceu Alan de Lima de **Tuiuti**. De **Amparo** compareceu
8 Ricardo Alves Zanelato sem procuração. Do CISBRA estiveram presentes: Marcela Lonel de
9 Souza Guelere, Marília Tedeschi Schiavolim, Sandra Cristina Dimis Santos e Vitor Ribeiro
10 Junqueira Castelli. Demais participantes constam em lista de presença. Iniciando a reunião
11 com a composição do quorum, o Presidente André Bozola solicita ao Secretário de Meio
12 Ambiente de Socorro, João Batista Preto de Godoy, que prossiga com os itens da pauta
13 propostos no edital convocatório. João solicita inversão da ordem do dia, iniciando pelo item **3)**
14 **coleta única** apresentando o Sr. Renato Bacellar representante da empresa vencedora da
15 licitação, Ártico Engenharia Ambiental, para dirimir as dúvidas dos municípios consorciados
16 quanto a prestação dos serviços. Depois de esgotadas as dúvidas dos Prefeitos e técnicos
17 presentes, prosseguindo com a pauta, João coloca à apreciação **o item 1) Aprovação das**
18 **atas das Assembleias realizadas no dia 14/11/2018 (Ata 43 e 44)** que sendo dispensada a
19 leitura foi aprovada por unanimidade. No que respeita ao próximo item da pauta, **2)**
20 **Solicitação de saída do município de Amparo**, os Prefeitos, após ampla análise, decidiram
21 retirar o item da pauta e não deliberar a respeito, considerando que existe um processo
22 judicial em andamento com audiência agendada para o final deste mês. Sobre o item **4)**
23 **Informativos**, João informa aos municípios que a ata de registro de preços para locação de
24 caçamba para volumosos está vencendo, no entanto, será realizado um novo registro para
25 atender os consorciados. Relembra-os de que está à disposição para aquisição através de ata
26 registro de preços, o PEV – Ponto de Entrega Voluntária para coleta seletiva no valor de R\$
27 15.000,00 (quinze mil reais). Comunica também sobre a homologação do chamamento público
28 que tem por finalidade executar a triagem dos resíduos e conseqüentemente a diminuição do
29 quantitativo de destinação para o aterro sanitário. Não houve nenhuma manifestação
30 referente à pauta **5) Apreciação de eventuais moções de censura**. Não havendo mais nada
31 a tratar, a reunião é encerrada. Eu, Marcela Lonel de Souza Guelere, redigi e lavrei a
32 presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio. Monte Alegre do
33 Sul (SP), 16 de janeiro de 2019.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - AMPARO (SP)
José Osvaldo de Melo
Oficial
José Carlos de Melo
Sub. do Oficial


Marcela Lonel de Souza Guelere
Assistente Administrativo


André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Presidente

REGISTRO DE TIT E DOCUMENTOS
AMPARO SP
026426
DIGITALIZADO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE AMPARO - SP

Rua Osvaldo Cruz, 345 - Centro Fone:(019) 3807-4266

Oficial: José Osvaldo de Melo Sub. do Oficial: José Carlos de Melo

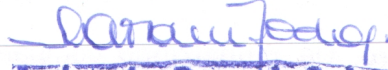
Apresentado para registro em 05/02/2019, protocolado sob numero

26.426 e Registrado sob nº.23.737 fls.066vº Livro B-113 (TD)

Amparo-SP, 07/02/2019.

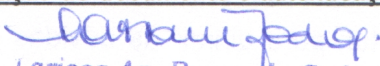
TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 60,94

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.


Larissa Ap. Bueno de Godoy
Escrevente Autorizada

Certifico e dou fé, que o registro do presente documento foi efetuado sob nº.23.737 fls.066vº Livro B-113, para os fins de **GUARDA E CONSERVAÇÃO**, nos termos do **artigo 127 inciso VII da Lei nº.6.015/73**, conforme requerimento firmado por Marcela Lonel de Souza Guelere, RG nº.30.340.898-4 e CPF nº.213.711.408-98, datado de 22 de Janeiro de 2.019, que declarou estar ciente de que o referido registro **não atribui direitos, possuindo efeito apenas de conservação do documento e autenticação da sua data**. Amparo, 07 de Fevereiro de 2.019.-

A Escrevente Autorizada,


Larissa Ap. Bueno de Godoy
Escrevente Autorizada

